

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 673/2021
AO CONTRATO Nº 073-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPITAL E MATERNIDADE VILA
NOVA LTDA**

O **Instituto De Gestão E Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.319/0001-94, com sede à Rua 225, nº 158, Quadra 38, Lote 2/6, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.645-170, Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 073-HMI**, celebrado em 01/08/2014, conforme ofício IGH/HMI nº 210/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **06(seis) meses**, referente à locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil – HMI, sendo 10 (dez) leitos de UTI neonatal, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 04/05/2021 e 03/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – Item g, inciso I, conforme disposto a seguir: O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Altera-se à Cláusula 11º – item 11.5, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula 13º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 13º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 673/2021
AO CONTRATO Nº 073-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E HOSPITAL E MATERNIDADE VILA
NOVA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 02 de Maio de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Hospital E Maternidade Vila Nova Ltda
Contratada

Assinado de forma digital por
EDUARDO MOREIRA
MONTEIRO:785333251
34
Data: 2021.06.14 09:26:22 -0300

Assinado de forma digital por
RAUL MOREIRA
MESSIAS:9966112812
0
Data: 2021.06.14 09:26:22 -0300

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DEBC-13EF-ABBC-11B5> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DEBC-13EF-ABBC-11B5



Hash do Documento

D8D5FC97C8CB52FF217E77EC77D79039A5BDE1C43BAFA3F99C7F0488712B262E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 13/07/2021 10:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Carla Borges De Freitas (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 020.***.***-69 em 13/07/2021 09:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HMI nº 210/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 073/HMI

Fornecedor: HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA

Alteração nº: 7º ADITIVO

À Gerência de Contratos

0210/21

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 07), referente à locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova LTDA, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil — HMI, sendo 10 (dez) leitos de UTI neonatal, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento.

01 – Prorrogar o contrato por mais 06 (SEIS) meses.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

673-21

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA, - referente à locação de espaço físico no interior das instalações da unidade hospitalar denominada Hospital e Maternidade Vila Nova Ltda, para fins de implantação de leitos de retaguarda do Hospital Materno Infantil — HMI, sendo 10 (dez) leitos de uti neonatal, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que a solicitação para novo processo de contratação encontra-se em fase final de elaboração.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI